



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 258

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 258

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.515, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1122.2 SAÚDE

10.301.1122.1.060 Aquisição de Equipamentos p/ enfrentamento ao Covid 19

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior..... R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao combate da Covid 19 pelo Município.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.135, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*RECONDUZ E NOMEIA NOVOS
MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE DEFESA CIVIL -
COMDEC.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de se reformular a Comissão de Defesa Civil – COMDEC;

- Considerando o que dispõe o Decreto Executivo nº 467, de 05 de novembro de 1980, que instituiu o Sistema Municipal de Defesa Civil;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão de Defesa Civil – COMDEC do Município de Ipeúna, será composta dos seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 258

Página 3 de 5

representantes:

A - Representantes da Prefeitura

- Diego Heron Pinheiro e Janaína Dorta Barreiro

b - Representante da Câmara Municipal

- Adriana Aparecida Mometti

c - Representante da Secretaria de Estado da Saúde

- Lucimara de Oliveira Rosa Dias

d - Representante da Secretaria de Estado da Agricultura

- Luiz Antonio Scotton

e - Representante da Secretaria de Estado da Educação

- Eduardo Donizette Candido

f - Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública

- 1º Sargento PM Mauro Henrique de Oliveira

Art. 2º. O Conselho de Entidades não governamentais será constituído pelas seguintes pessoas:

I – Representantes do Setor Privado

a – Comércio: Idevaldo Prata Junior

b – Setor de Serviços: David Vinícius Secco

c – Entidades Religiosas: Uilson Borges de Souza

d – Setor Agropecuário: Antenor Nadalini

e – Setor Industrial: Wagner Rodrigues da Silva

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída, bem como o Conselho de Entidades não governamentais ficam empossados a partir desta data, para, sob a presidência de Diego Heron Pinheiro, constituírem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 07 DE ABRIL DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.136, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE” À CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NESTA CIDADE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68-XXI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Dá denominação de “Creche Municipal Pingo de Gente” a Creche Municipal localizada na Rua Luiz Leme de Andrade, nº 365, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias, para a colocação de placa com o nome na referida escola.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IPEÚNA, 07 DE ABRIL DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 258

Página 4 de 5

DECRETO Nº 4.137, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal

nº 1.515, de 15 de abril de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1122.2 SAÚDE

10.301.1122.1.060 Aquisição de Equipamentos p/ enfrentamento ao Covid 19

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao combate da Covid 19 pelo Município.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela

Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 258

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP

Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO PRAZO DETERMINADO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestarem seu interesse nas referidas vagas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I

CLASS.	NOME	RG
25.	MARIA ALICE GOBBI SILVA	78559935

Ipeúna, 16 de abril de 2021.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal